

A Colônia de Férias promovida pela secretaria municipal de Esporte e Lazer, para crianças de 7 aos 12 anos, moradoras em bairros mais carentes do município, está tendo uma boa participação com 2,5 mil crianças inscritas. A colônia vai até o dia 28 de janeiro, no horário de 8h às 11h30min. Segundo o professor Daniel Carvalho de Castro, 30 profissionais da Smel estão trabalhando na organização, além dos 100 estagiários de Educação Física, recentemente aprovados em concurso público da prefeitura.



• A Smel também está com as inscrições abertas até hoje, quinta, 20, na ilha São João, para uma colônia de férias destinada a pessoas portadoras de necessidades especiais. São 200 vagas abertas. No dia 28 de janeiro, uma grande festa de carnaval encerra ambas as colônias, na ilha, com a animação do trio elétrico.

• Hoje, Quinta, 20, encerra-se no Estádio Municipal Gal Raulino de Oliveira, o Estádio da Cidadania, o I Torneio de Futebol Internacional de Volta Redonda, a Copa Finta. Flamengo X Voltaço se enfrentam às 18 horas.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XI - R\$ 0,30 - Nº 591

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

20 DE JANEIRO DE 2005

Começou quarta, 19

Empréstimo com Bancos favorece 11,5 mil servidores



Maria Aparecida Alves Ferreira, secretária, satisfeita com a vantagem financeira do empréstimo

O governo municipal de Volta Redonda assinou na última segunda-feira, 17, no Palácio 17 de julho, um convênio que favorece a concessão de empréstimos financeiros a cerca de 11,5 mil funcionários da prefeitura. A operação bancária que envolve três instituições, Banco Real, Banco Itaú e Banco Santander, iniciou na quarta-feira, 19. O funcionário faz o empréstimo no Banco onde recebe o pagamento mensal e pode parcelar o valor total em até 12 prestações, descontadas em folha, com juros de 2% ao mês. Este é considerado o menor juro cobrado, bem abai-

xo dos valores atuais de mercado.

Todos os funcionários, da administração direta, indireta, autarquias, fundações, empresas do município, terão acesso ao empréstimo, sem a cobrança extra de tarifa de abertura de conta. A CPMF (tributo federal obrigatório) será cobrada quando da retirada do valor financiado. Nos casos de cargos comissionados e cargos de confiança, as solicitações serão encaminhadas pelas agências bancárias às secretarias municipais de Administração e Fazenda para aprovação. O empréstimo poderá ser feito até o dia 17 de abril.

Horários e locais – Nos bancos, o horário de atendimento será a partir das 11 horas até as 16 horas. Nos postos de atendimentos que estarão em funcionamento, o horário será de 9h às 15 horas. Confira a relação desses postos:

- Banco Itaú – Agências do Aterro, Retiro e Amaral Peixoto
- Banco Real – Sede da Secretaria Municipal de Educação, bairro Niterói, de 19 a 28 de janeiro/2005
- Banco Santander – HSJB /Bairro Colina – 19 a 28 de janeiro de 2005
- HMR (Hospital do Retiro) – 20 e 21 de janeiro de 2005
- Garagem Municipal – 20 e 21 de janeiro de 2005

Documentos Necessários – Não existe nenhuma restrição ao SPC, Serasa e outros. Os documentos necessários são originais e cópias do CPF, Carteira de Identidade, comprovante de residência atual em seu nome ou do pai, mãe, esposa/marido. Contra cheque dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2004. O servidor deverá ter consignação suficiente no contra cheque para o cálculo do valor dos empréstimos.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito
José Luiz Fagundes da Costa
Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
Paulo César Lopes Netto
Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda
José Roberto Roxo de Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras
Marco Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Antar Ossian Manoel de Nader
Procurador Geral do Município
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE
João Streva Filho
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Leopoldo Augusto de Albuquerque Lima
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários
Dr. Munir Rafful
Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro
Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social
da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - Fax: 3346-4954

Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 10.247

Nomeia Secretária Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 1.819, de 02/maio/1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.008, de 13/outubro/2004,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica nomeada a Sr^a Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção, a contar de 01/janeiro/2005, para ocupar o Cargo de Secretária da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/janeiro/2005, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 07 de janeiro de 2005.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

DECRETO N° 10.270

Estabelece Gestor para o Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nºs 3.329, de 18/março/1997, e 3.442, de 17/junho/1998, respectivamente, que tratam da criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

CONSIDERANDO, ainda, que a nova redação do artigo 21 da Lei Municipal nº 3329, de 18/março/1997, dada pela Lei Municipal nº 3.442, de 17/junho/1998, estabelece a Secretaria Municipal de Ação Comunitária como o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica estabelecido, como Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, o Secretário Municipal de Ação Comunitária - MUNIR FRANCISCO.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01/janeiro/2005, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 11 de janeiro de 2005.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

DECRETO N° 10.271

Modifica, excepcionalmente, limites de adiantamento para despesas miúdas de pronto pagamento e urgentes.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, de conformidade com o previsto no artigo 8º da Lei Municipal nº 2.076, de 06/novembro/1985, o Chefe do Executivo pode autorizar, em casos especiais, adiantamento de valor superior ao que estabelece no artigo 7º, § 1º, da citada Lei;

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Governo ficou encarregada de executar as atribuições do Sistema Centralizado de Adiantamento para despesas miúdas de pronto pagamento das Secretarias Municipais, criado pelo Decreto nº 8.150, de 03/agosto/1998,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica autorizada a Secretaria Municipal de Governo a receber adiantamentos no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a aquisição de materiais de consumo e outros serviços e encargos.

Artigo 2º- Ficam mantidos os demais dispositivos do Decreto nº 2.104, de 27/dezembro/1985.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 12 de janeiro de 2005.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

DECRETO N° 10.272

Nomeia Chefe de Gabinete na Fundação Beatriz Gama.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem a Deliberação nº 904/68 e a Lei Municipal nº 2868/93,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica nomeado, a contar de 01/janeiro/2005, o servidor ÉNIO BATISTA, matrícula nº 0060, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo IDAS-10 A, na Fundação Beatriz Gama - FBG.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/janeiro/2005, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 12 de janeiro de 2005.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

DECRETO N° 10.273

Nomeia membro do Conselho Deliberativo da Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE/VR, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 919, de 29/04/68, e o Decreto nº 1594, de 26/08/83,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado, na qualidade de Membro Nato, o Sr. JOSÉ LUIZ DE SÁ para compor o Conselho Deliberativo da Fundação Educacional de Volta Redonda, em substituição àquele membro que havia sido nomeado através do Decreto nº 9.674, de 31/julho/2003.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 12 de janeiro de 2005.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

DECRETO N° 10.274

Nomeia membros para comporem o Conselho de Alimentação Escolar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3592, de 22/agosto/2000,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar, com mandato de 2 (dois) anos.

- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Titular : NADIR CAMARGO DE MELO GOMES

Suplente : IVANI FÁTIMA DA SILVA

- REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

Titular : FRANCISCO NOVAES FILHO

Suplente : AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA

- REPRESENTANTE DOS PROFESSORES:

Titular : ANA LÍDIA DE AZEVEDO MENDONÇA DE SOUZA

Suplente : MARILDA MARIA NASCIMENTO DE LIMA

Titular : ELÇA MARIA LOPES DE FREITAS

Suplente : CELI PEQUENO SALES

- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES:

Titular : SUELÍ MARTINS COELHO

Suplente : RENATA CORREA JACINTA

Titular : REGILENE DA CUNHA VIEIRA THEÓPHILO

Suplente : SONIA REGINA DE SOUZA

- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE LOCAL:
 Titular : GIRLEN HONÓRIO DE PAULA ALMEIDA
 Suplente : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a contar de 14/01/05, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 14 de janeiro de 2005.

Gothardo Lopes Netto
 Prefeito Municipal

DECRETO N° 10.275

Nomeia membros para comporem o Conselho da Medalha.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Decreto nº 1482, de 28/fevereiro/1983;

CONSIDERANDO que, no dia 01/janeiro/2005, um novo Chefe do Executivo foi empossado para um mandato de 04 (quatro) anos,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Conselho da Medalha passa a ser composto pelos membros abaixo discriminados:

PRESIDENTE:

• Gothardo Lopes Netto

MEMBROS:

- Carlos Macedo da Costa
- José Eduardo de Resende Silva
- Ricardo Ballarini
- Munir Rafful

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 14/janeiro/2005, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 7888, de 02/outubro/1997, e 9762, de 10/outubro/2003.

Palácio 17 de Julho, 14 de janeiro de 2005.

Gothardo Lopes Netto
 Prefeito Municipal

PORTARIA N° 002 /05 - GP

Autoriza servidor a receber adiantamento para despesas de natureza urgente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.076, de 06/11/85 e o Decreto nº 10.271, de 12/janeiro de 2005,

R E S O L V E:

1 - Autorizar o servidor CLÁUDIO GOMES DE ALBUQUERQUE LIMA - matrícula nº 234.893, a receber adiantamento para despesas de natureza urgente com material de consumo e encargos diversos na Secretaria Municipal de Governo.

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2005.

Gothardo Lopes Netto
 Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 Assessoria Consultiva

PORTARIA-P-N° 420/2004-SMA

Torna sem efeito a Portaria nº 934/96-SMA, de 21/11/96

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo Administrativo nº 2895/95.

R E S O L V E:

1 - Tornar sem efeito a Portaria nº 934/96-SMA, de 21 de novembro de 1996, pela qual foi concedida aposentadoria especial ao servidor GERSON MIGUEL BEZERRA, matrícula nº 071811.

2 - Fazer reverter o servidor ao cargo de Motorista, nível GO-5 - i 1, 11ª referência.

3 - Declarar o efeito retroativo deste ato a contar de 15 de outubro de 1996.

Volta Redonda, 30 de novembro de 2004.

Antonio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

Eudis Furtado
 Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N°: 004/2005 – CONCEDER, a contar de 29/12/2004, 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem Vencimentos, em prorrogação, a servidora CINTIA DE OLIVEIRA NEVES ALVARENGA - Matrícula: 225339, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal Fazenda.

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2005.

Carlos Macedo da Costa
 Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N°: 426/2004 – NOMEIA, a contar de 03/10/2004, WALTAIR SANTOS DE OLIVEIRA, Matrícula: 148563, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, atribuindo-lhe o símbolo DAS-10C, da Secretaria Municipal de Governo.

Portaria N°: 427/2004 – NOMEIA, a contar de 01/11/2004, WITHAKER PAULA MOTTA - Matrícula: 148580, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, atribuindo-lhe o símbolo DAS-6-A, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Portaria N°: 428/2004 – NOMEIA, a contar de 01/11/2004, PAULO ALVES DE OLIVEIRA - Matrícula: 148571, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, atribuindo-lhe o símbolo DAS-9, da Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 429/2004 – NOMEIA, a contar de 01/11/2004, JOSE CARLOS DE AZEVEDO - Matrícula: 148598, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, atribuindo-lhe o símbolo DAS-6-A, da Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 003/2005 – CONCEDE DISPOSIÇÃO, a contar de 01/01/2005, a servidora HELENICE NETTO PINTO - Matrícula: 045047, junto à Câmara dos Deputados de Brasília-DF, com ônus para esta Prefeitura – Secretaria Municipal de Governo.

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2005.

Carlos Macedo da Costa
 Secretário Municipal de Administração

Gothardo Lopes Netto
 Prefeito Municipal

PORTARIA-P-N° 002/2005-SMA

Reformulação Proventos de Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E:

REFORMULAR, a contar de 22 de junho de 1995, da Portaria nº 1.111/95 - SMA, o provento concedido a servidora, Creuza Maria Pereira Batista, matrícula 116.998, no cargo de Professor 1º grau, 1ª fase, Nível GM – 1 - I - 13ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos, 187, inciso III, letra "b" e 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988, com o provento mensal assim compreendido:

R\$ 474,05 = 100% do Vencimento Base - Decreto nº 6370/95;

R\$ 113,77 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigo 124, inciso I e 125, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;

R\$ 587,82 = Valor total mensal do provento, que corresponde ao Índice de Fixação de Proventos de 143,2% do vencimento base do cargo acima citado, consoante com o

apurado no processo administrativo nº 03180/95 e 212.060-9/95 TCE/RJ.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2005.

Gotardo Lopes Neto
 Prefeito

Carlos Macedo da Costa
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-N° 006/2005-SMA

Refixa Proventos de Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E:

REFIXAR, a contar de 22 de junho de 1995, da Portaria nº 1.111/95 - SMA, o provento concedido a servidora, Creuza Maria Pereira Batista, matrícula 116.998, no cargo de Professor 1º grau, 1ª fase, Nível GM – 1 - I - 13ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso 40, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos, 187, inciso III, letra "b" e 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988, com o provento mensal assim compreendido:

R\$ 474,05 = 100% do Vencimento Base - Decreto nº 6370/95;

R\$ 113,77 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigo 124, inciso I e 125, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;

R\$ 91,01 = 19,2% de gratificação de regência de classe - artigo 42 da Lei Municipal nº 3250/1995;

R\$ 678,83 = Valor total dos proventos, que corresponde ao Índice de Fixação de Proventos de 143,2% do vencimento base do cargo acima citado, consoante com o apurado no processo administrativo nº 03180/95 e 212.060-9/95 TCE/RJ.

Volta Redonda, 10 de janeiro de 2005.

Gotardo Lopes Neto
 Prefeito

Carlos Macedo da Costa
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-N° 007/2005-SMA

Reformula concessão de pensão mensal por motivo de falecimento de servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E:

REFORMULAR, a pensão mensal, concedida através da Portaria nº 425/95 - SMA, a contar de 27 de janeiro de 1995, em favor de Idalina Felix Izaias esposa do ex-servidor inativo Archimedes Izaias matrícula 100765, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível - 73 -, 09ª referência, falecido em 27 de janeiro de 1995, de conformidade com o artigo 40, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "a" da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 3230 de 20 de novembro de 1995 e 3267 de 24 de abril de 1996, assim compreendida, tornando sem efeito a portaria nº 425/95 data da de 03 de março de 1995:

R\$ 704,27 = 100% do Vencimento Base - Decreto nº 5693/94;

R\$ 341,88 = 45% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85, correspondente a 100% da Gratificação de Nível de Direção, símbolo GND - 02 - artigo 124, inciso II, § 1 da lei Municipal nº 1931/84;

R\$ 1.101,62 = Valor total mensal do provento, consoante com o apurado no processo administrativo nº 01480/95: 206026-9/95-TCE/RJ.

Volta Redonda, 10 de janeiro de 2005.

Gotardo Lopes Neto
 Prefeito

Carlos Macedo da Costa
 Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Saúde

PORATARIA N° 023/2005 - SMS

EMENTA: Nomeia a servidora Carla Aparecida Lima Braga Mansur para a função de interventor nos serviços da Casa de Saúde Volta Redonda.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Nomear, a contar de 01/01/2005, a servidora CARLA APARECIDA LIMA BRAGA MANSUR, para função de INTERVENTOR NOS SERVIÇOS DA CASA DE SAÚDE VOLTA REDONDA, a quem competirá a direção e a administração dos serviços da referida Casa de Saúde.

2. Tornar sem efeito a Portaria nº 006/2001 - SMS.

Volta Redonda, 13 de janeiro de 2005.

José Roberto Roxo de Lima
Secretário Municipal de Saúde

PORATARIA N° 024/2005 - SMS

EMENTA: Nomeia o servidor Júlio Cézar de Carvalho para a função de Presidente da Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar a contar de 01/01/2005, o servidor JÚLIO CÉZAR DE CARVALHO, cedido pelo Serviço Autônomo Hospitalar, para responder, até o dia 31/12/2005, cumulativamente, sem prejuízos de seus vencimentos, pela Presidência da Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2005.

José Roberto Roxo de Lima
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Ação Comunitária

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORATARIA N° 001/05 - FMAS/VR

Atribui Responsabilidades.

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 3329, de 18 de março de 1997 e suas alterações, e o Decreto 10270 de 11 de janeiro de 2005.

R E S O L V E

Designar, a servidora Carmem Lúcia Brandão de Paula, matrícula 335-8, a responsabilidade pela Coordenadoria do Fundo Municipal de Assistência Social, com seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2005.

Volta Redonda, 11 de Janeiro de 2005.

Munir Francisco
Fundo Municipal de Assistência Social - GESTOR

PORATARIA N° 002/05 - FMAS/VR

Atribui Responsabilidades.

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 3329, de 18 de março de 1997 e suas alterações, e o Decreto 10270 de 11 de janeiro de 2005.

R E S O L V E

Designar, a servidora TEREZINHA FERREIRA SAAR, matrícula 130-7, a responsabilidade pelos SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONTABILIDADE, do Fundo Municipal de Assistência Social, com seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2005.

Volta Redonda, 11 de Janeiro de 2005.

Munir Francisco
Fundo Municipal de Assistência Social - GESTOR

PORATARIA N° 003/05 - FMAS/VR

Atribui Responsabilidades.

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 3329, de 18 de março de 1997 e suas alterações, e o Decreto 10270 de 11 de janeiro de 2005.

R E S O L V E

Designar, a servidora CORINA DE FÁTIMA DORNELAS, matrícula 91740, a responsabilidade de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Compras, Almoxarifado e Patrimônio - SAACAP com seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2005.

Volta Redonda, 11 de Janeiro de 2005.

Munir Francisco
Fundo Municipal de Assistência Social - GESTOR

PORATARIA N° 004/05 - FMAS/VR

Atribui Responsabilidades.

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 3329, de 18 de março de 1997 e suas alterações, e o Decreto 10270 de 11 de janeiro de 2005.

R E S O L V E

Designar, o servidor, CARLOS ALBERTO NASR, matrícula 14052-2, a responsabilidade da TESOURARIA, do Fundo Municipal de Assistência Social, com seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2005.

Volta Redonda, 11 de Janeiro de 2005.

Munir Francisco
Fundo Municipal de Assistência Social - GESTOR

A U T A R Q U I A S

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 0001/2005 - FURBAN/VR.

TERMO ADITIVO DE N° 03 AO CONTRATO DE OBRA N° 079/2004 - FURBAN-VR.

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TGA Construções Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo, relativo a obra de construção de Posto de Saúde localizado na rua Acácio da Rocha no bairro Açu de I, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0707/2004 - FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 2005.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2004:

Saldo do mês anterior	R\$ 1.062.615,21
ORÇAMENTO (Empenhado)	
No mês	R\$ 306.247,84
Até o mês	R\$ 11.671.489,78
RECEITA:	
No mês	R\$ 500.000,00
Até o mês	R\$ 11.391.064,03
DESPESA:	
No mês	R\$ 1.302.066,33
Até o mês	R\$ 11.378.378,89
Saldo para o mês seguinte	R\$ 134.603,74

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 31 de dezembro de 2004.

TANIA LUCIA MARQUES DE AQUINO
Chefe Divisões Contabilidade e Tesouraria
TC.CRC/RJ - 53.868

VEREADOR MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR
Presidente

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

JUSTIFICATIVA: Pelo presente processo nº 0019/2005, pretende-se atender solicitação da Supervisão de Pessoal/AAR, referente à aquisição de Vales Transportes para o período de Janeiro a Novembro/2005. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica exarado na fl.13 do processo em epígrafe e fundamentado no Art. 25, Inciso I, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, que torna inexistível a licitação em virtude da inviabilidade de competição, s.m.j., do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento para a aquisição acima citada.

Empresa: SIND.EMP.DE TRANSP.DE PASSAGEIROS DE B.MANSA.
Valor Estimado: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 45.17.122.0156.2.003 33903900.00
SORAYA GOUVÉA LOÇASSO DE MORAES - MATR. 13.650
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo de compra acima mencionado.

18 de Janeiro de 2005.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18.511
DIRETOR EXECUTIVO

COMUNICADO DE CADASTRAMENTO

(ART.34 § 1º LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES)

A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda/RJ, comunica às firmas interessadas em se cadastrar e/ou renovar seus cadastros, que devem comparecer no endereço abaixo:

Av. Lucas Evangelista, nº.643, Aterrado - Volta Redonda/RJ.

SORAYA GOUVÉA LOÇASSO DE MORAES - MATR. 13.650
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 004/05

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA e a empresa TELERJ CELULAR S/A.

OBJETO: Aumento do número de aparelhos e linhas celulares.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2005
Obs: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Volta Redonda, 07 de janeiro de 2005.

Kátia Dalboni
Procuradora Geral do Legislativo - Matrícula 706